



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025

Lei nº 14.133/2021  
Instrução Normativa nº 67/2021  
Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021

#### Aquisição de material de limpeza - DI

1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica para **aquisição de material de limpeza**, observadas as disposições na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 67/2021 de 08 de julho de 2021 e ainda as condições estipuladas neste Aviso e Termo de Referência.

#### 2. ABERTURA

Data da Sessão: 03/04/2025.

Horário de início dos Lances: 08:00h.

Duração da Fase de Lances: 7 horas.

Link para acesso: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

#### 3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTIDADES

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.

20038	1	<p>Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 04 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 05 litros cada.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	emb	400
30471	2	<p>Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, antiséptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml).</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	L	2000
143057	3	<p>Desinfetante Líquido de 2 Litros - Ingrediente Ativo: Cloreto de Benzalcônio 0,52 %(p/p). Composição: Ingrediente Ativo, Álcool Etílico, Bicarbonato de Sódio, Lauramina Óxida, Cocoamidopropil Betaína, Solventes, Alcalinizante, Agente de Controle de pH, Fragrância, Opacificante e Água. Fragrâncias: Lavanda, Frutas Vermelhas, Floral, Erva Doce, Rosas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro na ANVISA e ficha técnica.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	emb	1000
143058	4	<p>Detergente Líquido frasco c/ 500ml - Solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes. Ingredientes Perigosos e Faixas de Concentração: Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%; Bromo-2 Nitro-2; Propanodiol máximo de 0,10%; Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; pH: 6,50 - 7,50 (produto puro). Densidade a 25 °C): 1,02 g/cm3. Viscosidade (a 25 °C BKF): mínimo 250 cP, conforme norma ABNT NBR 14725-4:2012 e apresentar ficha técnica.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	emb	2000

148433	5	Detergente líquido neutro, super concentrado, limpador geral, incolor, sem perfume, com tensoativo biodegradável, para limpeza de louças, superfícies, pisos e paredes, para remoção de sujeira pesada. Composição: Conservante, Espessantes, neutralizantes, tensoativo aniônico, tensoativo aniônicose veículo. Dosagem: de 1/20 à 1/50, com dosador, concentração através de regulador. Embalagem: de polietileno com 05 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.  Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	emb	50
27794	6	Escova para lavar roupas, suporte em plástico, com cerdas sintéticas em polipropileno, não deformável, resistente à água, tipo oval.  Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	un	50
14692	7	Flanela para pó, tamanho com dimensões mínimas de 30x50cm, 100% algodão, na COR BRANCA.  Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	un	1000
148438	8	Pano Multiuso Picotado pode ser utilizado para higienizar pias de cozinha, banheiros, móveis da sala ou do escritório, tanto em ambientes domésticos, como corporativos e industriais. Características: alta resistência e absorção, maior eficiência na limpeza de qualquer superfície, reutilizável, fácil de descartar, combate a proliferação de bactérias e evita odores. Composição: 50% celulose e 50% poliéster. Dimensões: Bobina 30 x 28cm, bobina com 30 metros.  Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	rl	400
143329	9	Rodo com suporte (Cepa) de plástico 40cm, com cabo 1,40m, borracha de E.V.A dupla.  Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	un	80
146319	10	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 100 litros, cor preta, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 75 cm x Alt. Mín 105 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades  Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	emb	50
146317	11	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 15 litros, cor preta, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 39 cm x Alt. Mín 58 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades.  Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	emb	50

146318	12	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 50 litros, cor preta, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 63 cm x Alt. Mín 80 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades.  Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	emb	50
7475	13	Saponáceo em pó com detergente, composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência, com composição aromática cloro, (frasco c/ 300g).  Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	fco	300
143331	14	Vassoura de Nylon, multiuso. Modelo: Noviça, com Base(Cepa) plástica com 30cm. Com cabo 1,40m.  Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	un	100
7477	15	Vassoura de piaçava especial, grande, nº 5, confeccionada com piaçavas selecionadas e beneficiadas de 1ª qualidade, com fios contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, com dimensões mínimas de 120cm e 2,2cm de diâmetro. O taco deverá ter de 3,0cm de espessura, plastificado, com no mínimo 20cm da medida do leque onde e fixado o cabo.  Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	un	50

#### 4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**4.1** As especificações contidas neste Aviso da Dispensa Eletrônica em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no s i t i o <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações prevalecerão as constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

#### 5. DO CRITÉIO DE JULGAMENTO E FASE DE LANCES

**5.1** O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

## **5.2 Fase de Lances**

**5.2.1** A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras do Governo Federal, para o envio de lances.

**5.2.2** Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Portal Compras do Governo Federal.

**5.2.3** O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e publicado na página da UNIFAL-MG, [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Dispensa Eletrônica em andamento.

**5.2.4** O intervalo mínimo de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

## **6. DA DIVULGAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA**

**6.1** A data de abertura da sessão pública, bem como o horário de início da fase de lances estão divulgados neste Aviso e também no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br).

**6.2** Após divulgação da Dispensa Eletrônica, as interessadas em participar deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras Governamentais por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**6.3** Esta Dispensa Eletrônica é aberta para ampla concorrência, considerando a necessidade do objeto, em que Pessoas Físicas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, e empresas de porte ME/EPP e demais portes possam lançar suas propostas e ofertar a proposta mais vantajosa à UNIFAL-MG.

**6.4** Após a abertura da Dispensa Eletrônica as participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

**6.5** O vencedor da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, **no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação**, através do Portal Compras Governamentais.

**6.5.1** A proposta formalizada deverá conter: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando convocada.

**6.5.2 O não envio da proposta e catálogo no prazo estabelecido no item 6.5 deste Aviso e também do Termo de Referência ou a inércia da participante em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.**

**6.6 A Proposta deverá ter validade de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica;**

**6.7 O CNPJ da Empresa, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e o CPF, quando se tratar de Pessoa Física, constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do cadastramento/lançamento da proposta.**

**6.7.1 Para Pessoa Jurídica: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.**

**6.7.1.1 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.**

**6.7.2 Para Pessoa Física: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.**

**6.7.2.1 Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.**

**6.7.2.2 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.**

**6.8 O vencedor, quando convocado para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais.****

**6.9 O vencedor, quando convocado por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.**

**6.10 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa ou pessoa física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.**

**6.11 O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto, deste Aviso e no Termo de Referência.**

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1 Para as Pessoas Jurídicas:**

**7.1.1** Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

**7.1.1.1** Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

**7.1.1.1.1** Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

## **7.2** Para as Pessoas Físicas:

**7.2.1** Será habilitada a Pessoa Física que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como as Certidões: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

**7.2.2** Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

**7.2.3** Certidão negativa de insolvência civil;

**7.2.4** Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

**7.2.5** Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.3** Além dos documentos referidos nos itens 7.1 e 7.2, deverá ser apresentado tanto por PF ou PJ, os seguintes documentos:

**7.3.1** Para os itens a serem adquiridos, **deverá ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto deste Termo de Referência.

**7.3.1.1** O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

**7.3.1.2** Deverá ser disponibilizada todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), quando solicitada.

## **8. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO(S) MATERIAL(AIS):**

**8.1.** Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - **Alfenas/MG** – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

**8.1.1 O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: [almoxarifado@unifal-mg.edu.br](mailto:almoxarifado@unifal-mg.edu.br).**

**8.2 Para os itens 3 (SIGE 143057), 4 (SIGE 143058), 10 (SIGE 146319), 11 (SIGE 146317) e 12 (SIGE 146318) será exigido o envio de amostra, conforme Cláusula 6.1 do Termo de Referência.**

## **9. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

**9.1 Até 10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**9.2** A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

## **10. DOS PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1** A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

**10.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br)**.

**10.3** Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br)**.

**10.4** Os pedidos de esclarecimentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Aviso (cláusulas 10.2 e 10.3) e no Termo de Referência, **não serão apreciados**.

## **11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Conforme estabelecido na Cláusula 14 do Termo de Referência.

## **12 DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**12.1** As Demais Cláusulas estão estabelecidas no Termo de Referência que encontra-se anexo a este Aviso.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1 As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica deverão verificar na íntegra as cláusulas deste Aviso e do Termo de Referência .**

**13.2** Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, esta Dispensa de Licitação Eletrônica será divulgada no Portal Compras Governamentais, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, permanecendo no mínimo 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação / publicação do Aviso Dispensa de Licitação Eletrônica.

**13.3** A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Alfenas, na data da assinatura.

PROF. DR. MAYK VIEIRA COELHO  
Pró-Reitor de Administração e Finanças  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 27/03/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1484446** e o código CRC **20D5FFC5**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23087.003414/2025-40

### DISPENSA ELETRÔNICA

Lei nº 14.133/2021  
Instrução Normativa nº 67/2021  
Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021

### Aquisição de material de limpeza - DI

#### 1. OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem como finalidade a **aquisição de material de limpeza**, para atendimento às necessidades do Departamento de Infraestrutura - DI, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência.

**1.2** A descrição detalhada dos itens e quantidades a seguir:

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.

20038	1	<p>Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 04 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 05 litros cada.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	emb	400
30471	2	<p>Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, antiséptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml).</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	L	2000

143057	3	<p>Desinfetante Líquido de 2 Litros - Ingrediente Ativo: Cloreto de Benzalcônio 0,52 %(p/p). Composição: Ingrediente Ativo, Álcool Etilico, Bicarbonato de Sódio, Lauramina Óxida, Cocoamidopropil Betaína, Solventes, Alcalinizante, Agente de Controle de pH, Fragrância, Opacificante e Água. Fragrâncias: Lavanda, Frutas Vermelhas, Floral, Erva Doce, Rosas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro na ANVISA e ficha técnica.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	emb	1000
143058	4	<p>Detergente Líquido frasco c/ 500ml - Solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes. Ingredientes Perigosos e Faixas de Concentração: Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%; Bromo-2 Nitro-2; Propanodiol máximo de 0,10%; Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; pH: 6,50 - 7,50 (produto puro). Densidade a 25 °C): 1,02 g/cm<sup>3</sup>. Viscosidade (a 25 °C BKF): mínimo 250 cP, conforme norma ABNT NBR 14725-4:2012 e apresentar ficha técnica.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	emb	2000
148433	5	<p>Detergente líquido neutro, super concentrado, limpador geral, incolor, sem perfume, com tensoativo biodegradável, para limpeza de louças, superfícies, pisos e paredes, para remoção de sujeira pesada. Composição: Conservante, Espessantes, neutralizantes, tensoativo aniônico, tensoativo aniônicose veículo. Dosagem: de 1/20 à 1/50, com dosador, concentração através de regulador. Embalagem: de polietileno com 05 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	emb	50
27794	6	<p>Escova para lavar roupas, suporte em plástico, com cerdas sintéticas em polipropileno, não deformável, resistente à água, tipo oval.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	un	50

14692	7	<p>Flanela para pó, tamanho com dimensões mínimas de 30x50cm, 100% algodão, na COR BRANCA.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	un	1000
148438	8	<p>Pano Multiuso Picotado pode ser utilizado para higienizar pias de cozinha, banheiros, móveis da sala ou do escritório, tanto em ambientes domésticos, como corporativos e industriais. Características: alta resistência e absorção, maior eficiência na limpeza de qualquer superfície, reutilizável, fácil de descartar, combate a proliferação de bactérias e evita odores. Composição: 50% celulose e 50% poliéster. Dimensões: Bobina 30 x 28cm, bobina com 30 metros.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	rl	400
143329	9	<p>Rodo com suporte (Cepa) de plástico 40cm, com cabo 1,40m, borracha de E.V.A dupla.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	un	80
146319	10	<p>Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 100 litros, cor preta, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 75 cm x Alt. Mín 105 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	emb	50

146317	11	<p>Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 15 litros, cor preta, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 39 cm x Alt. Mín 58 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	emb	50
146318	12	<p>Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 50 litros, cor preta, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 63 cm x Alt. Mín 80 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	emb	50
7475	13	<p>Saponáceo em pó com detergente, composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência, com composição aromática cloro, (frasco c/ 300g).</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	fco	300
143331	14	<p>Vassoura de Nylon, multiuso. Modelo: Noviça, com Base(Cepa) plástica com 30cm. Com cabo 1,40m.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	un	100

7477	15	<p>Vassoura de piaçava especial, grande, nº 5, confeccionada com piaçavas selecionadas e beneficiadas de 1ª qualidade, com fios contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, com dimensões mínimas de 120cm e 2,2cm de diâmetro. O taco deverá ter de 3,0cm de espessura, plastificado, com no mínimo 20cm da medida do leque onde e fixado o cabo.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.</p>	un	50
------	----	--	----	----

**1.2.1** Para atendimento à Unidade Requisitante, **os itens objetos deste Termo deverão atender as especificações detalhadas constantes no item 1.2 deste Termo de Referência e do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.**

**1.2.2** Os itens 1 (SIGE 20038), 2 (SIGE 30471), 3 (SIGE 143057) e 5 (SIGE 148433) deverão ser registrados junto ao ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA. O registro do produto ofertado será consultado por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

**1.3** A Proposta deverá ter validade de **30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica.**

## **2. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**2.1** As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas constantes no Aviso divulgado no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as do Termo de Referência, do Aviso de Dispensa de Licitação de Eletrônica dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

**2.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

**2.3** O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

### **2.3.1 Fase de Lances**

**2.3.1.1** A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras Governamentais, para o envio de lances.

**2.3.1.2** Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo por meio do Portal Compras Governamentais.

**2.3.1.3** O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, publicado na página da UNIFAL-MG, [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

**2.3.2 O intervalo mínimo de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).**

## **2.4 Habilitação**

### **2.4.1 Para Pessoa Física e Pessoa Jurídica:**

#### **2.4.1.1 Pessoa Física**

**a)** Será habilitada a Pessoa Física que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como as Certidões: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

**b)** Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

**c)** Certidão negativa de insolvência civil;

**d)** Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

**e)** Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **2.4.1.2 Pessoa Jurídica**

**a)** Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

**2.4.1.3** Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

**2.4.1.3.1** Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor ou Pessoa Física, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

**2.4.2** Para os itens a serem adquiridos, a empresa ou pessoa física deverá apresentar pelo menos **01 (um) atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto deste Termo de Referência.

**2.4.2.1** O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

**2.4.2.2** A Empresa ou Pessoa Física disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), quando solicitada.

**2.5** Após divulgação da Dispensa de Licitação Eletrônica, as Empresas e Pessoa Físicas interessadas em participar deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras do Governo Federal por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**2.6** Após a abertura da Dispensa de Licitação Eletrônica as Empresas e Pessoa Físicas participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

**2.7** A Empresa ou Pessoa Física vencedora da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, **no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação**, através do Portal Compras Governamentais.

**2.7.1** O não envio da proposta e catálogo no prazo estabelecido no item 2.7 deste Termo de Referência ou a inércia da Empresa ou Pessoa Física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

**2.8** A data de abertura da sessão, bem como o horário de início da fase de lances estarão divulgados no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br).

**2.9** A Empresa ou Pessoa Física vencedora deverá enviar via Portal Compras Governamentais proposta formalizada contendo: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando convocada.

## **2.9.1 A proposta deverá conter:**

- 2.9.1.1** Especificação detalhada do item ou serviço;
- 2.9.1.2** Preço unitário e total;
- 2.9.1.3** Quantidade;
- 2.9.1.4** Unidade / Embalagem;
- 2.9.1.5** Marca ofertada;
- 2.9.1.6** Garantia, se houver;
- 2.9.1.7** Número de Registro na ANVISA ou outras Agências reguladoras, se houver;
- 2.9.1.8** Prazo de validade da proposta;
- 2.9.1.9** Prazo de entrega ou execução;
- 2.9.1.10** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Empresa ou Cadastro da Pessoa Física;
- 2.9.1.11** Endereço físico da Empresa ou da Pessoa Física;
- 2.9.1.12** Endereço eletrônico e telefone da Empresa ou da Pessoa Física, para contato.

**2.9.2** O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto;

**2.9.3** O CNPJ da Empresa ou Cadastro da Pessoa Física - CPF constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do lançamento da proposta.

## **2.9.4 Das propostas**

### **2.9.4.1 Para Pessoa Jurídica**

**2.9.4.1.1** Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

**2.9.4.1.2** Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

### **2.9.4.2 Para a Pessoa Física**

**2.9.4.2.1** Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.

**2.9.4.2.2** Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão,

**contudo o mesmo estará no Comprasnet.**

**2.9.4.2.3 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.**

**2.10** A Empresa ou Pessoa Física vencedora, quando convocada para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais.**

**2.11** A Empresa ou Pessoa Física vencedora, quando convocada por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

**2.12** O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da Empresa ou Pessoa Física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

**2.13** Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

### **3. FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** O atendimento ao objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Instrução Normativa nº 67/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021.

**3.2** Esta Dispensa Eletrônica é aberta para ampla concorrência, considerando a necessidade do objeto, em que Pessoas Físicas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, e empresas de porte ME/EPP e demais portes possam lançar suas propostas e ofertar a proposta mais vantajosa à UNIFAL-MG.

### **4. JUSTIFICATIVA**

**4.1** Justifica-se a aquisição dos itens para atendimento às necessidades do Departamento de Infraestrutura - DI da Unifal-MG.

**4.2** Cabe ressaltar que a aquisição se faz necessária e emergencial devido a longo tempo gasto na conclusão do Pregão Eletrônico nº 39/2023, no qual houve o cancelamento de vários itens e o impedimento de empresas participantes, o que causou a falta de itens primordiais na execução dos serviços de conservação e limpeza. Ademais, ressalta-se, também, a necessidade de higienização dentro dos campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

**4.3** Salienta-se que não há Registro de Preços para os itens e também não possui estoque para o atendimento da demanda.

## 5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

**5.1** O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$57.760,10 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais e dez centavos)** .

**5.2** Foram utilizados 3 (três) orçamentos como referência para composição/justificativa dos preços.

**5.3** Foram utilizados também o Relatório extraído no Portal Banco de Preços e o Relatório de Pesquisa de Preços do Compras.gov de aquisições realizadas por outros órgãos públicos de itens semelhantes ao que a Instituição irá adquirir, para a justificativa e complementação dos preços (SEI 1471122 e 1472075).

## 6. DO ENVIO DE AMOSTRAS E ENTREGA DOS OBJETOS

**6.1** Para os itens **3 (SIGE 143057), 4 (SIGE 143058), 10 (SIGE 146319), 11 (SIGE 146317) e 12 (SIGE 146318)** será exigida amostra do(s) item(ns).

**6.1.1** A solicitação de amostra do produto à participante melhor classificada será realizada via chat, na fase de aceitabilidade, cuja amostra deverá ser entregue, no Almoxarifado Central desta Universidade, **em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação** , prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Participante antes de findo o prazo e a critério da Administração;

**6.1. 2** A participante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega da amostra;

**6.1.3** A amostra será analisada pelo Setor Requisitante da UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

**6.1.4** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Contratante, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica, a proposta da participante será recusada;

**6.1.5** A participante poderá retirar a amostra enviada e não aceita , **em até 30 dias** a contar da data da comunicação do resultado, após esse período, será descartada pela Administração, sem direito ao ressarcimento;

**6.1.6** A amostra aprovada, material permanente, será deduzida da quantidade a ser entregue.

**6.1.7** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- **Item 03 - SIGE 143057:** Desinfetante Líquido de 2 Litros - Ingrediente Ativo: Cloreto de Benzalcônio 0,52 %(p/p). Composição: Ingrediente Ativo, Álcool Etílico, Bicarbonato de Sódio, Lauramina Óxida, Cocoamidopropil Betaína, Solventes, Alcalinizante, Agente de Controle de pH, Fragrância, Opacificante e Água. Fragrâncias: Lavanda, Frutas Vermelhas,

Floral, Erva Doce, Rosas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro na ANVISA e ficha técnica. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.

- **Item 04 - SIGE 143058:**Detergente Líquido frasco c/ 500ml - Solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes. Ingredientes Perigosos e Faixas de Concentração: Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%; Bromo-2 Nitro-2; Propanodiol máximo de 0,10%; Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; pH: 6,50 - 7,50 (produto puro). Densidade a 25 °C): 1,02 g/cm<sup>3</sup>. Viscosidade (a 25 °C BKF): mínimo 250 cP, conforme norma ABNT NBR 14725-4:2012 e apresentar ficha técnica. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.
- **Item 10 - SIGE 146319:**Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 100 litros, cor preta, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 75 cm x Alt. Mín 105 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega. Sendo também avaliadas as dimensões: altura, largura, peso e solda contínua.
- **Item 11 - SIGE 146317:**Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 15 litros, cor preta, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 39 cm x Alt. Mín 58 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega. Sendo também avaliadas as dimensões: altura, largura, peso e solda contínua.
- **Item 12 - SIGE 146318:**Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 50 litros, cor preta, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 63 cm x Alt. Mín 80 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega. Sendo também avaliadas as dimensões: altura, largura, peso e solda contínua.

**6.1.8** O resultado da avaliação será informado por meio de mensagem, via chat, no sistema Comprasnet.

**6.1.9** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**6.2** Local e horário para entrega do(s) material(ais):

**6.2.1** Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - **Alfenas/MG** – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

**6.2.1.1** O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: [almoxarifado@unifal-mg.edu.br](mailto:almoxarifado@unifal-mg.edu.br).

**6.2.2** Esteja compatível com a Dispensa Eletrônica e não exista a cobrança de frete;

**6.2.3** Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

**6.2.4** Não apresente avaria ou adulteração;

**6.2.5** Seja o material da mesma marca oferecida na proposta inicial, sob pena de devolução;

**6.2.6** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação;

**6.2.7** Esteja identificado quanto ao número da Dispensa Eletrônica, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

**6.2.8** **Será recebido definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**6.2.9** Os itens deverão ter validade mínima de **12 (doze) meses no ato da entrega.**

### **6.3 Prazo de entrega do objeto:**

**6.3.1** Até **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**6.3.2** A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

**6.4** O Fornecedor vencedor se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## **7. DA GARANTIA**

**7.1** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7.2** Para o cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** Os recursos para atendimento ao objeto da presente Dispensa Eletrônica, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria, conforme Despacho Administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A;

**9.2** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

**9.3** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

**9.4** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

**9.5** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

**9.6** Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR VENCEDOR enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

**10.1** O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a)** Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Dispensa Eletrônica efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b)** **Acusar o recebimento da Nota de Empenho, através de mensagem correio eletrônico ;**
- c)** Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na Dispensa Eletrônica supracitada;
- d)** Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a Dispensa Eletrônica supracitada;
- e)** Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta Dispensa Eletrônica;
- f)** Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da homologação da Dispensa Eletrônica;
- g)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na Dispensa Eletrônica;
- h)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e

quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

**i )** Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao objeto desta Dispensa Eletrônica, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

**j)** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) item(ns) do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido na Dispensa Eletrônica e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;

**k)** Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

**l)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados; e

**m)** Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **11.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:**

**a)** solicitar, o fornecimento do material, cujo preço encontra-se registrado na homologação da Dispensa Eletrônica;

**b)** efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) do produto entregue, se aceito;

**c)** observar para que, durante a emissão da Nota de Empenho, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Dispensa Eletrônica, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**d)** acompanhar e fiscalizar a perfeita a entrega do material, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

**e)** recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações registradas neste Termo de Referência da Dispensa Eletrônica.

## **12. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1** A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio Compras do Governo Federal link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG,

no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

**13.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br)**.

**13.3** Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br)**.

**13.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecidos nas cláusulas 13.2 e 13.3 não serão apreciados.**

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 155 e incisos, o fornecedor/adjudicatário que:

**14.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**14.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**14.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**14.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**14.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**14.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**14.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**14.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**14.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**14.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**14.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**14.1.12** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

**14.2** O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021:

**14.2.1** Advertência;

**14.2.2** Multa:

**14.2.2.1** Multa de mora sobre o valor inadimplente no percentual correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias.

**14.2.2.2** Multa compensatória no valor de 20% (vinte por cento), pela inexecução total do contrato ou sobre o valor remanescente do contrato quando ultrapassado o limite de 20 (vinte) dias da inadimplência, caso em que a multa do item 14.2.2.1 será substituída por essa, além da consequente extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.

**14.2.3** Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;

**14.2.4** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

**14.3** Na aplicação das sanções serão considerados, artigo 156, § 1º e incisos da Lei 14.133/2021:

**14.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**14.3.2** As peculiaridades do caso concreto;

**14.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**14.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**14.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Alfenas, na data da assinatura.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS  
Diretor do Departamento de Infraestrutura - DI  
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Ramos, Diretor do Departamento de Infraestrutura**, em 25/03/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1479973** e o código CRC **98F8609B**.

---

Referência: Processo nº 23087.003414/2025-40

SEI nº 1479973